

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO**ATA Nº 34/2020**

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de junho de 2020, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de Colegiado, com as presenças do Sr. CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS, Diretor Executivo, do Sr. SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS, Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS), da Srª TAHIS FLORES NUNES SOARES, Diretora Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante a Srª CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA, Chefe de Gabinete, para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Questões de Ordem: I - A Diretoria Colegiada reajusta deliberações da Ata nº 28/2020 da RDC de 18 de maio de 2020: Item 04 – Processo nº 081.2159.2019.0004913-83, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita a substituição do serviço convencional pelo serviço semiurbano na LINHA 176 – ITABUNA X FLORESTA AZUL, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Diretoria Colegiada aprova a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, sem prejuízo da autorização prévia da Secretária da Fazenda (SEFAZ-BA), referida no inciso II do Art. 179 do Regulamento do ICMS do Estado da Bahia (RICMS); e quanto a mudança do serviço para semiurbano, o estudo fica atrelado a aprovação do projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo para criação da Região Metropolitana de Ilhéus. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências; Item 05 – Processo nº 081.2159.2019.0004908-16, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita a substituição do serviço convencional pelo serviço semiurbano na LINHA 2051 – ITABUNA X ITAJU via IBICARÁ, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Diretoria Colegiada aprova a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, sem prejuízo da autorização prévia da Secretária da Fazenda (SEFAZ-BA), referida no inciso II do Art. 179 do Regulamento do ICMS do Estado da Bahia (RICMS); e quanto a mudança do serviço para semiurbano, o estudo fica atrelado a aprovação do projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo para criação da Região Metropolitana de Ilhéus. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências; Item 06 – Processo nº 081.2159.2019.0004910-31, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita a substituição do serviço convencional pelo serviço semiurbano na LINHA 181 – ITABUNA X ITAPITANGA via COARACI, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Diretoria Colegiada aprova a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, sem prejuízo da autorização prévia da Secretária da Fazenda (SEFAZ-BA), referida no inciso II do Art. 179 do Regulamento do ICMS do Estado da Bahia (RICMS); e quanto a mudança do serviço para semiurbano, o estudo fica atrelado a aprovação do projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo para criação da Região Metropolitana de Ilhéus. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências; Item 13 – Processo nº 081.2159.2019.0004904-92, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita a substituição do serviço convencional pelo serviço semiurbano na LINHA 456 – ILHÉUS X ALMADINA via COARACI, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Diretoria Colegiada aprova a implantação do**

*sistema de bilhetagem eletrônica, sem prejuízo da autorização prévia da Secretária da Fazenda (SEFAZ-BA), referida no inciso II do Art. 179 do Regulamento do ICMS do Estado da Bahia (RICMS); e quanto a mudança do serviço para semiurbano, o estudo fica atrelado a aprovação do projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo para criação da Região Metropolitana de Ilhéus. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências; Item 14 – Processo nº 081.2159.2019.0004909-05, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita a substituição do serviço convencional pelo serviço semiurbano na LINHA 205 – ITABUNA X ITAJU via ITAPÉ, que passa a vigorar com a seguinte redação: **A Diretoria Colegiada aprova a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, sem prejuízo da autorização prévia da Secretária da Fazenda (SEFAZ-BA), referida no inciso II do Art. 179 do Regulamento do ICMS do Estado da Bahia (RICMS); e quanto a mudança do serviço para semiurbano, o estudo fica atrelado a aprovação do projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo para criação da Região Metropolitana de Ilhéus. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências;** Item 15 – Processo nº 081.2159.2019.0004906-54, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita a substituição do serviço convencional pelo serviço semiurbano na LINHA 244 – ILHÉUS X UBAITABA via URUÇUCA, que passa a vigorar com a seguinte redação: **A Diretoria Colegiada aprova a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, sem prejuízo da autorização prévia da Secretária da Fazenda (SEFAZ-BA), referida no inciso II do Art. 179 do Regulamento do ICMS do Estado da Bahia (RICMS); e quanto a mudança do serviço para semiurbano, o estudo fica atrelado a aprovação do projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo para criação da Região Metropolitana de Ilhéus. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências;** Item 16 – Processo nº 081.2159.2019.0004902-21, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicita a substituição do serviço convencional pelo serviço semiurbano na LINHA 476 – ITABUNA X ALMADINA via FLORESTA, que passa a vigorar com a seguinte redação: **A Diretoria Colegiada aprova a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, sem prejuízo da autorização prévia da Secretária da Fazenda (SEFAZ-BA), referida no inciso II do Art. 179 do Regulamento do ICMS do Estado da Bahia (RICMS); e quanto a mudança do serviço para semiurbano, o estudo fica atrelado a aprovação do projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo para criação da Região Metropolitana de Ilhéus. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências;** **II - A Diretoria Colegiada reajusta deliberação da Ata nº 31/2020 da RDC de 28 de maio de 2020;** Item 06 – Processo nº 081.2159.2019.0005964-87, ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., solicitação para reativar e operar a LINHA 246 – ITABUNA X OLIVENÇA, com 04 (quatro) seções, com veículos semiurbano, que passa a vigorar com a seguinte redação: **A Diretoria Colegiada aprova a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica, sem prejuízo da autorização prévia da Secretária da Fazenda (SEFAZ-BA), referida no inciso II do Art. 179 do Regulamento do ICMS do Estado da Bahia (RICMS); e quanto a mudança do serviço para semiurbano, o estudo fica atrelado a aprovação do projeto de Lei em trâmite no Poder Legislativo para criação da Região Metropolitana de Ilhéus. Encaminhar o processo à DPLO para as devidas providências;** **III - A Diretoria Colegiada reajusta a deliberação consignada no Item 26 da Ata nº 33/2020, de 19/06/2020,** Processo nº 081.2163.2020.0002248-86, REYCO SISTEMAS E*

SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA-EPP: a CAFI solicita o reconhecimento do débito, bem como autorização para pagamento por indenização da nota fiscal nº 000000000664-1, no valor de R\$ 118.460,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos e sessenta reais), relativo à prestação de serviços aeroportuários de operação, manutenção e conservação da estação prestadora de serviços de telecomunicações e de tráfego aéreo, utilizando equipamentos e infraestrutura de propriedade da empresa no Aeroporto Regional de Lençóis, Bahia, no período de 13/03/2020 a 13/04/2020 – *A Diretoria Colegiada invalida a citada deliberação, retira o processo da pauta e o remete ao NGCTRARP para correção do período da medição do serviço, cujo termo final é 30/03/2020, e substituição da nota fiscal com o valor ajustado; Ordem do Dia: Item 01 – Processo nº 024.2049.2020.0001411-66, SEINFRA – OF. GASEC Nº 45/2020, Consultoria para regularização e revisão do Contrato de Concessão nº 01/2010 – Sistema Viário BA-093 - A Diretoria em regime de Colegiado aprova o Plano de Trabalho apresentado pela BAHIAINVESTE e delibera pela celebração do Termo Aditivo nº 10 ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2018. Encaminhar o processo à BAHIAINVESTE para as devidas providências; Item 02 – Processo nº 081.2159.2020.0002874-78, EMPRESA DE TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA., Recurso apresentado pela Empresa de Transporte São Luiz Ltda., em face de decisão da CPL, formulada no processo nº 081.2159.2020.0002777-58 – A Diretoria em regime de Colegiado, conforme parecer nº PGE-PCT-AGERBA-HVP-71/2020 opina pelo indeferimento do pleito. Encaminhar o processo à CPL para as devidas providências.* O Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

CLÁUDIA SOUSA CARVALHO DE SANTANA

Chefe de Gabinete – Secretária da Reunião de Diretoria Colegiada

CARLOS HENRIQUE DE AZEVÊDO MARTINS

Diretor Executivo

SOSTHENES JOSÉ PAES COELHO CAMPOS

Diretor Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

TAHIS FLORES NUNES SOARES

Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas